



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (17) 3643-1123 - FAX (17) 3643-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

DECRETO Nº 1.199/2003.

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º- É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terras de formato irregular com 34.101,00 metros quadrados ou 3.41,00 hectares, que consta pertencer ao Sr. Cláudio Bernucci, no Município de Santa Rita d'Oeste, com as seguintes medidas, limites, rumos e confrontações: Iniciam este roteiro nas divisas de terras de propriedade do Sr. Valdir Basilio Nascimento e outros e área de Propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, e segue confrontando com a área da Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste com o Rumo 89°14'35"NW na distância de 165,80 metros; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a propriedade do Sr. Pedro Zolin ou sucessores com o rumo 01°59'32"SW e distância 146,58 metros até encontrar outro ponto na divisa das terras de Sr. Pedro Zolin e Sucessores e a área desdobrada pertencente ao Sr. Claudio Bernuci; daí deflete á esquerda e segue confrontando com a área desdobrada pertencentes Sr. Claudio Bernuci, com o rumo 87° 04'11"SE e distância de 30,00 metros; daí deflete a direita e segue confrontando com a área de propriedade do Sr. Claudio Bernuci, até encontrar outro ponto cravado na divisa da área desdobrada pertencente ao Sr. Claudio Bernuci e a área da Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste; daí deflete a esquerda e segue confrontando com a área de propriedade do Sr. Gabriel Martins com o rumo 87° 04'11" SE numa distância de 149,15 metros, até encontrar outro ponto cravado na divisa da área de propriedade do Sr. Valdir Basilio do nascimento ou sucessores, daí deflete a esquerda e segue confrontando com a área de propriedade do Sr. Valdir basilio do nascimento ou sucessores com o rumo 02° 32'46" NE e distância de 149,80 metros segue confrontando segue confrontando com a mesma com o rumo 41° 26'10" NE; daí segue confrontando com a mesma com o rumo 15°18'41" NW, ponto este que é o ponto de partida deste roteiro, devidamente cadastrado no INCRA sob nº 601.217.004.324-3 com área de 34.101,00 metros quadrados ou 3.41.00 hectares.

Artigo 2º - A área ora declarada de utilidade pública, será destinada à Construção de Casas Populares.

Artigo 3º - A presente declaração de utilidade pública, fundamentada na letra "E", do Artigo 5º do Decreto nº 3.365 de 21/06/41, é declarada, para os efeitos do Artigo 15 do mesmo Decreto-Lei, de natureza urgente.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a aplicação e execução do presente Decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.





Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (17) 3643-1123 - FAX (17) 3643-1255

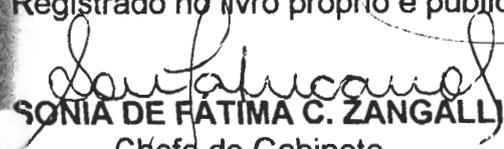
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 06 de junho de 2003.


JOÃO BAPTISTA LUJAN
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.


SONIA DE FATIMA C. ZANGALL
Chefe de Gabinete

